



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PROSPERA. POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO 04/08/2026

Patricia
Patricia Gonçalves Vieira L

Matrícula 625569

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 10026/2026

Dispensa de Licitação nº 045/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

- A) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa TRANS ENTULHO LOCACAO E REMOCAO DE CACAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.469/0001-80, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, incluindo entrega, instalação, substituição quando necessária, retirada, transporte e manutenção dos equipamentos, destinados ao acondicionamento temporário de entulhos, resíduos da construção civil, galhadas e demais resíduos sólidos não perigosos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidades, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
- B) autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 63.700,00 (sessenta e tres mil e setecentos reais)**..
- C) encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA. POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO 04/08/2026

Patricia
Patricia Gonçalves Vieira L.
Matricula 625569

D) encaminhar ao Departamento de Contratos para a Emissão do contrato e providências complementares, com as cautelas legais.

[Signature]
Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2026.

[Signature]
Hélio Gomes Lourenço
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 067/2025



A Prefeitura de Santa Helena de Goiás

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Santa Helena de Goiás, vem por meio deste comprovar a publicação do seguinte documento no processo licitatório

Dispensa 045/2026

Data de Publicação da Licitação: 04/08/2026

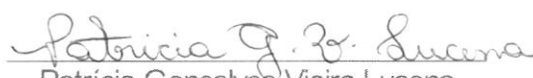
Tipo de Anexo: Ratificação

Data de Publicação do Anexo: 04/08/2026

Descrição: AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 045.2026.pdf

Disponibilizado na subseção **Licitação** do grupo **Licitações** através do endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/informacao/licitacao/id=5065>


Patrícia Gonçalves Vieira Lucena
Matrícula: 625569

Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO.
CEP 75920-000.

Telefone: 64 3641-8744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e, CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa TRANS ENTULHO LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CACAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.469/0001-80, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, incluindo entrega, instalação, substituição quando necessária, retirada, transporte e manutenção dos equipamentos, destinados ao acondicionamento temporário de entulhos, resíduos da construção civil, galhadas e demais resíduos sólidos não perigosos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidades, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de **RS 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)**,

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Contratos para a Emissão do contrato e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Gestor Ordenador de Despesas

Decreto nº 067/2025

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:EE41EC45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 05/08/2026. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>